

**LEI Nº 160/2015.**

***Reajusta os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério do Município de Aracati, na forma que indica e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

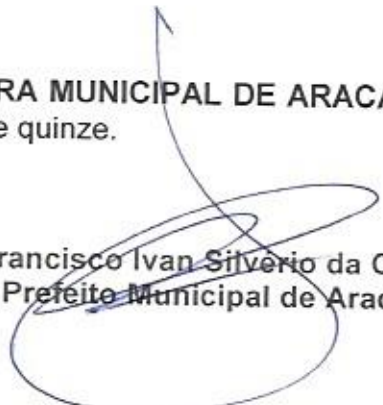
**Art. 1º.** Ficam reajustados, no percentual de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), os valores dos vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Aracati, de que trata a Lei Municipal de nº 037, de 10 de dezembro de 2004, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** O piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental será de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

  
Francisco Ivan Silveiro da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI DE Nº 160/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

TABELA VENCIMENTAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Nível de Escolaridade	Classe	Ref	Vencimento Base (R\$)	
			20h	40h
Nível Médio na Modalidade Normal (3º Pedagógico)	I	1	959,15	1.918,30
Nível Médio na Modalidade Normal (4º Pedagógico)	--	--	959,15	1.918,30
Graduação em Nível de Licenciatura Curta	--	--	1.008,54	2.017,07
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagógica ou Licenciatura Específica	II	6	1.008,54	2.017,07
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica acrescido de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização	II	9	1.246,44	2.492,89
Auxiliar de Ensino	--	--	485,95	971,90

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Francisco Ivan Silvério da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati